

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ud3kzz0j SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 912/2026 Protocolo nº 6873/2026 Processo nº 2281/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece a “Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores”, realizada no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece a “Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores”, realizada no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei, que tem por fim, declarar e reconhecer a “Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores”, realizada no município de Novo Mundo/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

A Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores constitui uma das mais importantes manifestações religiosas e comunitárias de Novo Mundo, reunindo celebrações litúrgicas,

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

procissões, apresentações culturais e atividades de confraternização que acompanham a história do Município desde sua formação, exercendo relevante identidade cultural do município de Novo Mundo.

É importante ressaltar, que a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, tradicionalmente é realizada em comemoração ao dia 15 de setembro, data dedicada à Padroeira do Município, a festividade integra o calendário oficial de eventos e representa importante expressão da religiosidade popular, da tradição cristã e da identidade cultural da comunidade novomundense.

O referido evento cultural e religioso preserva valores relacionados à fé, à solidariedade, à convivência comunitária e à transmissão das tradições religiosas entre gerações. A programação religiosa, composta por novenas, missas, procissões e demais atos de devoção, é acompanhada por atividades sociais e culturais que promovem o encontro das famílias e fortalecem o sentimento de pertencimento da comunidade.

Além do aspecto espiritual, a Festa da Padroeira reafirma a identidade cultural do Município e mantém vivas práticas, costumes e manifestações que integram sua memória histórica.

Ademais, o evento a festa é realizada anualmente em torno do dia 15 de setembro, a Festa da Padroeira movimenta diversos segmentos da economia local, especialmente o comércio, a alimentação, a prestação de serviços, a agricultura familiar e os pequenos empreendedores.

A festividade também incentiva o turismo religioso e cultural, amplia a circulação de visitantes e fortalece o calendário oficial de eventos do Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de Novo Mundo, exercendo grande importância para o contexto econômico e social.

Por fim, não restam dúvidas, que a Festa da Padroeira enquadra-se na categoria de Celebrações, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, por constituir manifestação coletiva de caráter religioso, cultural e comunitário, tradicionalmente realizada em comemoração ao dia 15 de setembro, preservando práticas de fé, devoção, convivência social e solidariedade que representam importante referência da memória, da identidade e das tradições da comunidade novomundense.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual